



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



RECEBIDO
Em 23/09/2019
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2019

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, ROJÕES E FOGUETES QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, COMO ESTOURO E ESTAMPIDOS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS.”

MARISA DA ROSA AZEVEDO, presidente da Câmara Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica proibida a utilização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Município de Três Coroas.

§ 1º - Para efeito dos dispositivos constantes no “caput” deste artigo são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

- I- os fogos de estampido, ou seja, com efeitos sonoros;
- II- os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;
- III- os chamados “pots-à-feu”, “morteirinhos de jardim”, “serpentes voadoras”, ou similares;
- IV- os morteiros com tubos de ferro.

Art. 2º - As atividades comemorativas públicas e privadas, e comunidade, que utilizem fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos, obrigatoriamente deverão utilizar os de

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



...to de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais se
estampido.

Art. 3º - A proibição a que se refere este lei estende-se a todo o Município tanto em áreas públicas e locais privados.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do previsto no caput, será aplicada a pena de multa nos seguintes termos:

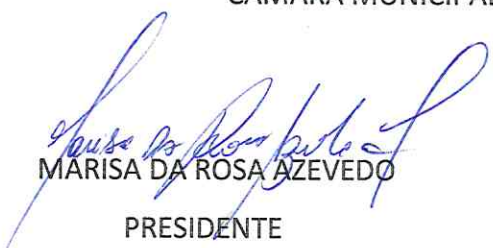
I- Primeira infração: multa de 50 VRMs (Valor de Referência Municipal);

II- em caso de reincidência multiplica-se o valor da multa prevista no inciso I deste parágrafo pela quantidade de infrações cometidas.

Parágrafo Único: Os recursos oriundos da arrecadação de multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.


MARISA DA ROSA AZEVEDO

PRESIDENTE


ONEIDE SEVERINA PETRY

VEREADORA MDB

IRINEU FEIER
VEREADORA MDB

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



JUSTIFICATIVA

Quando as pessoas soltam e queimam estes artefatos de pólvora, foguetes, fogos de artifícios e pirotécnicos, rojões e seus similares causam aos cachorros, gatos e outros animais um sofrimento com danos irreversíveis a sua saúde, porque seus tímpanos são sensíveis e por isto possuem uma audição mais aguçada comparada aos seres humanos.

O barulho destes artefatos de pólvora, ao explodir deixam os indefesos animais, desorientados, sofrem alterações cardíacas, presos em coleiras morrem por asfixia, muitos fogem e ficam perdidos de seus donos, acabam sendo atropelados, se escondem em locais apertados, difíceis de sair... é uma crueldade para os animais.

Os artefatos barulhentos também perturbam o sossego público da maioria da comunidade, dos hospitais, casas de saúde, geriatria de idosos... causam danos também a saúde do ser humano; a soltura de maneira incorreta, pelas pessoas, as vezes resultam em queimaduras e mutilações que sobrecarregam os hospitais como no final do ano.

O Projeto de Lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos pirotécnicos, festejos, comemorações... mas tem como foco principal conscientizar as pessoas a terem bom senso para utilizarem foguetes, rojões, fogos de artifícios e seus similares mais silenciosos que não provoquem tanto barulho no meio ambiente, assim, a vida dos animais estarão protegidas deste alto nível de poluição sonora, que causam danos a sua saúde física e mental.

No Brasil, em várias cidades projetos de Lei como este foram aprovados e entraram em vigor protegendo os animais, em Três Coroas é também uma antiga reivindicação dos simpatizantes e defensores da causa animal, das famílias que tem animais de estimação, clínicas veterinárias, pet's shop, ONGs... porque os animais devem ser tratados e respeitados como seres sencientes (capaz de sentir ou perceber através dos sentidos), merecem nossa atenção com ações e políticas públicas de proteção a sua vida, são seres criados por Deus, que nos transmite no dia-a-dia proteção, carinho, amor... são amigos (as) fiéis, presentes na maioria dos lares.

O presente projeto não proíbe a comercialização destes artefatos, mas busca preservar o meio ambiente em que os animais estão inseridos.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".